



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480

CGC 18.243.238/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (PESSOA JURÍDICA)

1	Cópia do Cartão do CNPJ - Atualizado
2	Cópia da Inscrição Estadual
3	Cópia do Contrato Social com última alteração ou Declaração de Empresário
4	Cópia do CPF e Cédula de Identidade do Sócio Gerente
5	Certidão Negativa de Débitos do INSS
6	Certidão Negativa de Débitos Federais e com a União (Conjunta)
7	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual
8	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
9	Cópia do Alvará de Localização (Prefeitura)
10	Certidão de Regularidade de Situação FGTS
11	<p>→ Quando optante pelo Simples Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;</p> <p>→ Quando NÃO optante pelo Simples Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.</p>
12	Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (validade de 60 dias)
13	Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
14	<p>→ Para Empresas de Construção Civil / Engenharia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro no CREA• Identificação do(s) Engenheiro(s) Responsável(eis)

ATENÇÃO: AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO, DE ACORDO COM ARTIGO 28 DA LEI 8.666/93.

TODAS AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR EM VIGÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DO CADASTRO.

www.alterosa.mg.gov.br

compras@alterosa.mg.gov.br – licitacao@alterosa.mg.gov.br